



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 366/2023  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Inserir ao Currículo oficial do Sistema Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da temática “História de São Domingos”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituída na Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino de São Domingos, no Estado de Sergipe, a obrigatoriedade da temática “História de São Domingos” para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), definirá a forma como o objeto de conhecimento sobre a História de São Domingos, será inserida na matriz curricular, devendo contemplar, necessariamente, aos aspectos históricos, políticos, geográficos, econômicos e culturais.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, através da SEMED, terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para inclusão da disciplina na matriz curricular, nos moldes dos artigos 1º e 2º dessa lei.

**Art. 4º.** A obrigatoriedade sobre a inclusão da temática “*História de São Domingos*” na matriz curricular que trata o artigo 1º dessa lei, torna-se facultativo às escolas privadas, federais e estaduais situadas em São Domingos, de acordo com seus sistemas de ensino.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei nº 336/2021, de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 01 de fevereiro de 2023.

**José Vagner Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal**